

EDITAL DIR Nº 58/2022

**VIAGEM DE ESTUDOS PARA A MERCOPAR EM
CAXIAS DO SUL/RS.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, e, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

Art. 01º - A Viagem de Estudos a **MERCOPAR**, em Caxias do Sul/RS, é proposta realizada por meio de uma parceria entre a Incubadora Acadêmica de Tecnologia e Inovação/IATI das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, do Diretório Acadêmico Irmão Otão/DICEIO e SEBRAE/RS.

Art. 02º - A **MERCOPAR**, maior feira de inovação e negócios da América Latina, é um espaço de geração de relacionamentos, disseminação de conhecimento sobre tendências da indústria e estímulo à movimentação da economia. Há mais de 30 anos, a Feira cumpre a missão de aproximar empresas nacionais e internacionais, conectando pequenas, médias e grandes organizações. (<https://mercopar.com.br/a-feira/>)

Art. 03º - Esta viagem objetiva:

I - Ampliar as oportunidades de ação e experiências relacionadas ao empreendedorismo e a inovação;

II - Estimular o espírito empreendedor em bases tecnológicas;

III - Estimular a articulação ensino-pesquisa-extensão com foco em empreendedorismo e inovação;

IV – Realizar conexões e network com pessoas e organizações.

Art. 04º - As inscrições poderão ser realizadas até o dia 31 de agosto de 2022, pelo seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFSKLk6zZ8E7mQdSg8PEPxxRdvsC23Kj1fKdSLAN0MqikEA/view_form.

Art. 05º - A viagem ocorrerá no dia 21 de outubro de 2022 com saída às 5 horas, chegada em Caxias do Sul às 13 horas e retorno à Santa Rosa as 18 horas.

Art. 06º – Poderão participar:

I - Estudantes e Docentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA;

II - Representantes das empresas incubadas a Incubadora Acadêmica de Tecnologia e Inovação - IATI

Art. 07º – Requisitos em relação aos participantes:

I - não devem possuir nenhum impedimento legal ou administrativo;

II - estar em dia com as mensalidades;

III - estar em dia com os pagamentos relativos à viagem;

Art. 8º - A seleção para a VIAGEM se dará por ordem de inscrição.

Art. 9º - Há 40 vagas disponíveis

Art. 10 - O investimento, por pessoa, para a **VIAGEM** de Estudos é de R\$50,00 (cinquenta reais), cujo pagamento deverá ser efetuado junto a Secretaria Acadêmica da Unidade III, até o dia 14 de setembro de 2022.

Art. 11 - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão deliberados pela Direção.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 09 de agosto de 2022.



Adm. NEDISSON LUIS GESSI

Coordenador da Incubadora Acadêmica de Tecnologia e Inovação - IATI
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis– FEMA